



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió**  
**ANÁLISE TÉCNICA**

**Processo Administrativo nº 06800.066950/2019**

**Interessado:** Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió – SIMA

**Assunto :** Contratação de Empresa Referente Ao Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA TRIVALE**  
**ADMINISTRAÇÃO LTDA**

À Gerencia de Licitações da ARSER,

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentada pela empresa Trivale Administração LTDA, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2019-CPL/ARSER – Vale Alimentação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de crédito alimentação, através de cartão magnético.

A referida empresa através deste pediu esclarecimentos questionando diversos pontos, tais quais, passamos a responder:

**Questionamento01:**

A ARSER possui ou já possuiu fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso, afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada?

**Esclarecimentos**

Empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços – ALELO, efetuou os serviços até o dia 02 de agosto 2019, tendo em vista o termino do contrato após 60 meses. Não eram cobradas taxas administrativas, ou seja, taxa zero.

**Questionamento 02:**

Podemos entender que apesar do Edital mencionar que o objeto dessa licitação trata-se de Vale Alimentação, na realidade o que se pretende é contratar Vale Alimentação e Refeição?

**Esclarecimentos**

A contratação é restrita ao Vale Alimentação.

**Questionamento 03:**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió**  
**ANÁLISE TÉCNICA**

Em quais locais e quantidades a empresa deverá ter rede credenciada? Qual o prazo para apresentar a lista com os estabelecimentos?

**Esclarecimentos**

O serviço a ser ofertado deverá ter um credenciamento de empresas num quantitativo semelhante e/ou aproximado ao serviço anteriormente prestado pela EMPRESA ALELO que eram de 213 (duzentos e treze) estabelecimentos conveniados, credenciados no gênero alimentação nos bairros da cidade de Maceió, a exemplo do Farol, Tabuleiro, Centro, Ponta Verde, Jacintinho, Mangabeiras, Jatiúca, Jacarecica, Feitosa, Benedito Bentes, Clima Bom, Eustáquio Gomes, Bebedouro, Serraria, Barro Duro, Trapiche, Vergel, entre outros que circundam a capital alagoana.

Assim, o prazo para apresentar a lista com os estabelecimentos será de até 15 dias, todavia, existe a necessidade de obtenção de uma adequada prestação do serviço ora licitado, o que será avaliada no momento oportuno, ou seja, na fase de contratação que dar-se-á, após a apresentação dos quantitativos satisfatórios dos estabelecimentos credenciados. Cabe ressaltar que em licitações para fornecimento de vale alimentação, um dos objetivos é o bem estar do beneficiário, e caso o órgão diminuísse muito a rede credenciada, poderia ocorrer transtorno para os destinatários do benefício, o que não se traduziria em uma aquisição vantajosa para a administração.

Pelos fatos acima indicados, respondemos ao que seguiu mais acima com as manifestações correlatas.

Ao tempo em que nos colocámos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entender necessários.

Maceió, 09 de Setembro de 2019

**RODRIGO DANTAS MURTA**

Assessor Técnico SIMA

Matrícula nº 951814-2